


PORTARIA Nº 027, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado em	02 / 02 / 2024
Edição	ANO VIII Nº 007
Jornal	BO.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40º, §1º, I e 3º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “c” da Lei nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 034/RESENPREVI/2023, de 20 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, à vista do Laudo Médico Pericial datado de 09/01/2023, a servidora **MONIQUE ALESSANDRA ALVES DE CASTRO**, matrícula nº 175, no cargo de Agente de Serviços Gerais II, nível II-E, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Resende, conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei Municipal nº 3449/2018.....	3.474,75
Anuênio (19,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	677,58
Pós Graduação (30%)	Art. 145, I da Lei Municipal nº 3210/2015 – Processo Administrativo nº 445/2019.....	1.042,42
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		5.194,75
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		4.198,79
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (4.198,79/10.950X5.722).....		2.194,11

Art. 2º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 2.194,11 (Dois mil, cento e noventa e quatro reais e onze centavos).

Art. 3º - O reajuste da aposentadoria rege-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI